



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.365, DE 27 AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PARQUINHO MUNICIPAL, LOCALIZADO
NO JARDIM PANORAMA I.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Parquinho Luciana Souza Ravaiani**” localizada no condomínio Jardim Panorama I, entre a Rua José Roberto Tôrres e a Avenida Padre Vicente no Bairro Centro.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes, sobre a devida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de agosto de 2019.

Celso Roberto Vaz

Prefeito Municipal em Exercício

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 53/2019, de Autoria do Vereador Carlos Roberto Rodrigues”.